

Decreto nº 12-A/73 de 27/04/1973.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências

O cidadão Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de S. Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e dando cumprimento a Lei Municipal nº 013/73, de 27/04/1973.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) destinado a suplementar a dotação orçamentária, assim classificada:

- 33 - Serviço de Estrada de Rodagem (SERMJA)
- 3.0.0.0 - 42 - Despesas correntes
 - 3.1.0.0 - 42 - Despesas de custeio
 - 3.1.2.0 - 42 - Material de Consumo Cr\$ 28.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas, para cobertura do crédito que consta do artigo anterior:

18. Comissão Municipal de Esportes
- 3.1.1.1.66 - Pessoal civil Cr\$ 3.000,00
 - 3.1.70.66 - Equipamentos e instalações Cr\$ 5.000,00

4.1.4.0-66. Material Permanente. Cr\$ 10.000,00

19. Banda Carlos Gomes

3.1.1.1-69. Pessoal Civil	Cr\$ 3.000,00
3.1.2.0-69. Material de Consumo	Cr\$ 1.000,00
3.1.3.0-69. Serviços de Terceiros	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0-69. Encargos Diversos	Cr\$ 1.000,00
4.1.4.0-69. Material Permanente	<u>Cr\$ 4.000,00</u>
soma	Cr\$ 28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de abril de 1973.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três (1973).